



Prefeitura de Jacareí
Secretaria de Assistência Social
Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira

**TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

1- DO OBJETO

1.1. Contratação do serviço de dedetização, desratização, limpeza de caixa d'água e limpeza de calha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	Código SUP	Nome	Tipo	Unidade Medida	Quantidade
01	2356	Contratação de empresa especializada para realizar serviço de dedetização, desratização, limpeza de caixa d'água e limpeza de calha nos setores da Secretaria de Assistência Social	SERVIÇO	uni	1

2-JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 Contratação de empresa especializada para realizar serviço de dedetização, desratização, limpeza de caixa d'água e limpeza de calha nos setores da Secretaria de Assistência Social, em função do combate a vários tipos de insetos e animais nocivos à saúde, para garantir integridade da saúde dos servidores e usuários destas unidades municipais; conforme segue:

Item	Setores	Dedetização e Desratização	Limpeza Caixa D'Água	Limpeza de calha
1	Bolsa Família Rua Carlos Navarro da Cruz, 53 – Jd. Mesquita – 3951-4586	X	X	X
2	Casa de Passagem - Rua Euryales de Jesus Zerbini, 6250 – São Silvestre - 3952-1613	X	X	X
3	CRAS Centro R.Valdemar Berardinele, 251 – Centro - 3951-0497	X	X	X
4	CRAS Norte (somente sala CRAS) R. Joaquim Machado Gomes Sobrinho, 151 – Pq. Meia Lua – 3953-4905	X		
5	CRAS Leste Rua Mogi das Cruzes, 426 – Cidade Salvador - 3953-3901	X	X	X
6	CRAS Oeste Ale Mohamed Ahmed, 270 – Jd São Paulo - 3956-8044	X	X	X
7	CRAS Sul Rua Julieta de M. Passos R. A. , 45 – Jd. Novo Amanhecer – 3959-2482	X	X	X
8	Abordagem Dr. Paulo Costa Oliveira, 51 – Centro - 3951-6811	X	X	X
9	Centro POP – Rua dos Ferroviários, 126 – Jd. Mesquita – 3962-1482 (incluindo descupinização)	X	X	X
10	Núcleo Sócioeducativo Pq. Meia Lua – Av. Lourenço da Silva, 230 – Pq. Meia Lua – 3959-2447	X	X	X
11	Família Segura: Rua Major Acácio Ferreira, 432 – Jd. Leonidia – 3955-9180	X		X
12	Sala dos Conselhos : Rua Lamartine delamare, 153 – Centro – 3951-0132	X		



Prefeitura de Jacareí
Secretaria de Assistência Social
Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira

13	CREAS I Rua Pompílio Mercadante, 598 – Centro - 3954-4000	X	X	X
14	CREAS II Av. Maria Augusta Fagundes Gomes, 925 – Santa Cruz dos Lázaros – 3956-1423	X	X	X
15	Centro de Convivência Oeste - Av. Joaquim Machado de Lima, 1115 - JD. Nova Esperança - TEL 3956-5518	X	X	
16	CCI VIVA VIDA - Rua Itapira, 260 - Jardim Mesquita - TEL 3953-2819	X	X	X
17	CONSELHO TUTELAR - Rua Lamartine Delamare, 103 - Centro - TEL 3955-9128	X	X	X

3-CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1-Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

4-ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1 O prazo de entrega dos bens / serviços é de 5 dias e/ou conforme disponibilidade de cada setor, nos endereços mencionados no Item 2.1, o Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.



7- DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado no prazo de 11 DFS (onze dias fora a semana), para Recurso Estadual/Federal e 25 DFS para Recurso Tesouro, onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

7.2 Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

7.3 As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Madair de Farias Trigo
Diretora de Gestão Adm. E Financeira



Município de Jacareí
Secretaria de Assistência Social

Jacareí, 25 de outubro de 2023.

JUSTIFICATIVA

Referente SC 6846,7055,7059,7060,7061,7062,7063,7064,7065/2023

Em atenção ao exposto no Decreto nº 665, respeitando a previsão do art. 3º, VI, a utilização da **METODOLOGIA** do MENOR PREÇO GLOBAL se justifica por garantir a utilização do princípio da economia na contratação, conforme previsto:

ITEM	Código SUP	Nome	Tipo	Unidade Medida	Quantidade	DFD
01	2356	Contratação de empresa especializada para prestar serviço de dedetização, desratização, limpeza de caixa d'água e limpeza de calhas nos setores da Secretaria de Assistência Social	SERVIÇO	uni	1	728

Sendo desconsiderado os valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, resguardando o descrito no art. 5º, IV, sendo utilizado como parâmetro a pesquisa direta com fornecedores, respeitando os critérios previstos no § 2º do referido artigo.

Atenciosamente,


MADAIR DE FARIAS TRIGO
Diretora de Gestão
Administrativa e Financeira